



**Decreto n.º 026, de 17 de fevereiro de 2014.**

**Declara Situação de Emergência no  
Transporte Escolar do Município de  
Serafina Corrêa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO que**

O Procedimento Licitatório, referente ao Edital de Licitação nº 011/2014, modalidade Pregão Presencial nº 02/2014, que objetivava a contratação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2014, face ao não comparecimento de participantes, restou deserto, conforme consta na ata acostada às fls. 77 do referido processo;

A abertura de novo processo licitatório ultrapassa a data do início das aulas do ano letivo de 2014, e a impossibilidade de mudança da data aprazada para o primeiro dia de aulas do corrente ano;

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



## **Decreto n.º 026, de 17 de fevereiro de 2014.**

O Parecer Jurídico nº 006/2014 recomenda a expedição de decreto emergencial em função do eminente interesse público para atender a demanda do transporte escolar,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no transporte escolar no Município de Serafina Corrêa e decretada a situação de emergência nesse setor.

Parágrafo único. O prazo de vigência da situação de emergência de que trata o *caput* deste artigo, é de 90 (novena) dias ou até a conclusão de novo processo de licitação para o transporte, com vencedores.

Art. 2º Autoriza-se a contratação de empresa em caráter emergencial para o transporte escolar, acatando-se o parecer jurídico nº 006/2014, utilizando-se o inciso IV do art. 24, da lei nº 8666/93, por estar caracterizada a situação de emergência.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**Decreto n.º 026, de 17 de fevereiro de 2014.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR ANTONIO PRESOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL,**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)